



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins. nº 2619. CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



## **COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 57/2019 – protocolo nº 615/19

**PROCEDÊNCIA:** Ver<sup>a</sup>. Nerai Santos Kaufmann

**ASSUNTO:** “Institui a Semana do Artista Uruguayanense”

**RELATOR:** Ver. Carlos Delgado

### **PARECER**

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para análise, o Projeto de Lei nº 57/2019, de autoria da Ver<sup>a</sup>. Nerai Santos Kaufmann, protocolado nesta Casa sob o nº 615/19, que “Institui a Semana do Artista Uruguayanense”.

O presente projeto visa instituir a “Semana do Artista Uruguayanense” a ser realizada, anualmente, entre os dias 18 a 24 de agosto, tendo em vista o grande número de cantores, compositores, poetas, instrumentistas, artistas plásticos entre muitos outros que existem no município, reconhecendo o valor dessas pessoas que levam o nome da cidade para todos os recantos deste país.

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o parecer é favorável ao Projeto de Lei.

Aprovado o Parecer  
Em 12/08/19  
Presidente da Comissão

Ver. CARLOS DELGADO  
Relator

Sala das comissões, 12 de agosto de 2019.

**VOTO:  
DE ACORDO:**

**CONTRÁRIO:**